



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

10 de Novembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 355 - Pág. 01 a 10

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

### EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES MANOEL MESSIAS

#### RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Canindé, por meio da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES MANOEL MESSIAS** regulamentado na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Artigo 2º, observado o seguinte: elaborar e publicar editais vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

Considerando o aditivo 001 do presente edital que prevê a seleção de até 46 (quarenta e seis) projetos para recebimento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Considerando que os projetos selecionados como classificados deverão ter seus proponentes aprovados pela plataforma federal dataprev para estarem aptos a receberem os recursos.

Considerando que no caso de os proponentes classificados não serem aprovados na dataprev, poderão ser substituídos pelos projetos classificáveis.

PUBLICA:

#### 1. PROJETOS CLASSIFICADOS

Nº	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
1.	MARIA ODETE MARTINS UCHOA	AUTOBIOGRAFIA MESTRA ODETE UCHOA	196.0
2.	RITA DE CASSIA SANTIAGO BARBOSA	QUARTA DO ENCONTRO EXPOSICAO VIRTUAL E SARAU VIRTUAL CASA MARREIRO O MUSEU DE QUASE TUDO DO SERTÃO	194.0
3.	ANGELA VIANA DA COSTA	CORTEJO CULTURAL MARACATU INFANTIL NACAO CANINDE	193.0
4.	LEIRILANE FREIRE ALMEIDA	PASTORIL ESTRELA DE OURO	191.0
5.	LEANDRO SALVADOR	REISADO INFANTIL MESTRE NEL RAMOS	188.0
6.	JACINTA SABOIA CARVALHO	DOCUMENTARIO ABOIO O SOM DA VIDA	185.0
7.	MARIA JUCILEIDE TELES	GRUPO DE TEATRO CARRAPICHO	184.0
8.	KATARINA ARAUJO MOURA	CULTURA VIVA NA ESCOLA AFOXÉ FILHOS DE OGUM	181.0
9.	DINA MARIA MARTINS LIMA	DE VAQUEIRA A MESTRA DA CULTURA	181.0
10.	FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO DA SILVA	OFICINA DE DESENHOS DE PERSONAGENS FOLCLORICOS	180.0
11.	ALOISIO NUNES MEDEIROS	CORDAS GONZAGAS E AFINS	180.0
12.	ALDENOR SOUSA SILVA JUNIOR	OLHARES POPULARES	178.0
13.	MATHEUS RAWELLY DOS SANTOS GOMES	EXPOSICAO CAMINHOS DA FE	177.0
14.	THIAGO CRUZ SOUSA	TAMBORES SONS ANCESTRAIS	176.0
15.	VALDERLANIO DA SILVA FERREIRA	OFICINA DE DESENHO EM FORMATO DIGITAL	176.0



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Deladier Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p>
---	---



16.	FRANCISCO FABRICIO SEVERINO ABREU	PEREGRINOS GRUPO ESTRELA DE OURO DAÇAS POPULARES	175.0
17.	CARLIANE LOPES DA ROCHA GOMES	ARTE E VIDA NOS SERTÕES DE CANINDE	174.0
18.	JOSE WELLINGTON SILVA ABREU	SEMANA INDIGENA CANINDE	174.0
19.	MARIA DA CONCEICAO COELHO FERREIRA	CURSO BASICO DE SONOPLASTIA E ILUMINACAO CENICA	174.0
20.	JULIO TEIXEIRA RIBEIRO	MARACATU NA COMUNIDADE	173.0
21.	KAIO CESAR MEDONCA DE SOUSA	TELEGRAMAR FOTOGRAFIAS QUE CONTAM HISTÓRIAS	172.0
22.	DAVID OLIVEIRA CRUZ	CURSO DE MAQUIAGEM CENICA E TEATRAIS	172.0
23.	ANTONIA EDWIRGENS ALMEIDA VIEIRA	CORPO DANCANTE DANCAS FOCLORICAS	171.0
24.	FUNDACAO CULTURAL MAESTRO J RATINHO	ORQUESTRA DE SOPROS J RATINHO CANTA CANINDE	170.0
25.	VALDERLAN PEREIRA BRANDAO	CURSO DE MUSICALIZACAO BASICA EM FLAUTA DOCE	170.0
26.	SIMONE XAVIER BARROSO CARVALHO	EXPOSICAO FOTOGRAFICA VAQUEIROS DE CANINDE O ABOIO DA VIDA	168.0
27.	ASSOCIACAO DOS ARTESAO S DE ARTE E CULTURA DE CANINDE	ARTESANIAS DE CANINDE	166.0
28.	MARIA HELANE SILVA ANDRE	PASTORIL A CAMINHO DE BELEM	164.0
29.	LUZIA BRAGA ROCHA	EXPOSICAO CANINDE DE OUTRORA	161.0
30.	ARIEL FERREIRA SALES	REISADO FILHOS DO SERTAO	160.0
31.	FRANCISCO DAVI SANTOS COELHO	DO RE MI FAZENDO SOM	159.0
32.	LUCAS SILVA LOBO	OFICINA DE FOTOGRAFIA	158.0
33.	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS	QUADRILHA BRISA DO SERTAO	157.0
34.	PATRICK WILIAN SILVA JUCA	MANUTENCAO E EXPOSICAO DO PRESEPIO ESTRELA DE LUZ 2020	157.0
35.	IZAMARA ALMEIDA GOMES	MALHAÇÃO DE JUDAS	156.0
36.	CATE GOMES DE OLIVEIRA	CURSO BASICO DE CENOGRAFIA	156.0
37.	ANDERSON LUCAS BRANDAO VERAS	ENCONTRO MESTRES DA CULTURA DE CANINDE	153.0
38.	PATRICIA HOLANDA MAGALHAES	MOSTRA VIRTUAL CANINDE NATAL DE LUZ	153.0
39.	JEICIANY SOUSA ROCHA	FILHOS DA TERRA SEMEADORES DE CONHECIMENTO	151.0
40.	MARISA MEDEIROS MENDES	LANCAMENTO TEMATICO JUNINA STREYTHO	149.0
41.	JOSE WELLINGTON SERAFIM LEITAO	SANTEIROS DA FE	147.0
42.	MARIA NAYARA BRAZ DOS SANTOS	GRUPO THE ANGELIS	144.0
43.	IRADJOHNY MENDONCA LOPES	INSTRUMENTAL MELODIAS QUE TOCAM	144.0
44.	WESLEY MARTINS DE SOUSA	NOITE ENCANTADA	139.0
45.	PAULO ROBERTO FERREIRA	A PAIXÃO VIVA	138.0
46.	TIAGO MENDES CAETANO	DOCUMENTARIO MESTRES DA CULTURA DE CANINDE	137.0

**2. PROJETOS CLASSIFICAVEIS**

Nº	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO
47	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA VIEIRA	SOCORRINHA ALMEIDA FILHA DO SERTAO	136.0
48	MARIA APARECIDA BARBOSA LEITAO	NATAL ENCANTADO	133.0
49	JOSE ALZEMIR ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	MAOS E ARTE	132.0
50	PAULO SERGIO MOREIRA TEIXEIRA	FESTIVAL CULTURAL INTERNACIONAL AXE DE BAMBA	131.0
51	FRANCISCO DIEGO SOUSA DA SILVA	LAPINHA VIVA ALTO DE NATAL	130.0
52	JEFERSON EMANUEL SOUSA DA SILVA	REISADO NEL RAMOS	130.0
53	DARLYSON RODRIGUES BENEDITO	BALUARTES DA CULTURA CANINDEENSE HISTÓRIA DE ARTE	128.0
54	ANTONIA ANDREZA RIBEIRO DA SILVA	CURSO BASICO DE FUNDAMENTOS DE TEATRO	125.0
55	ITALO GABRIEL DE PAULA DE ANDRADE	GRUPO DE ARTE E CULTURA SANTA CECILIA	124.0
56	FRANCISCO LUCIANO ABREU AMORIM	ARTES E CULTURA: SALVAGUARDANDO VALORES ETNICOS E CULTURAIS	121.0
57	CLEMILSON RAQUEL COSTA	SAUDADES DAS NOITES DE SÃO JOAO	119.0
58	KARLA BARROSO ROCHA	SEMANA CRUZ FILHO DE LITERATURA	117.0
59	FRANCISCA FABRICIA SILVA COSTA	MAGIA DO NATAL	116.0
60	ANTONIO EDMAR BARBOSA	LIVE MUSICAL FORRO DE RAIZ	115.0
61	PATRICIA CANUTO DA SILVA	SIMPOSIO VIRTUAL MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL	111.0
62	TAINARA JEHNIFER NUNES GOMES	GRUPO FLOR DO SERTAO	108.0
63	FRANCISCO LANDEMBERGUE DE MENDONÇA SANTOS	FORMAÇÃO DO CORAL VOZES DO AMANHÃ	104.0
64	RUBENS SOUSA SILVA	PROJETO DE MUSICA PERFEITO LOUVOR	96.0
65	FRANCISCO CARLOS COSTA DE SOUSA	CIRCULACAO MUSICAL DA BANDA DE-H	89.0
66	JOSE NATAN BARBOSA MARREIRO	2ª EDICAO EITA	50.0
67	FRANCISCO GLEIDSON SOUZA DOS SANTOS	MOSTRA HIP HOP	50.0

**3. PROJETOS COM RECURSOS**

Nº	PROPONENTE	PROJETO	RECURSO
01	ITALO GABRIEL PAULA DE ANDRADE	GRUPO ARTE E CULTURA SANTA CECILIA	INDEFERIDO
02	GERFESON EMANUEL SOUSA DA SILVA	TERREIROS DOS REIS – REISADO FAMILIA RAMOS	INDEFERIDO
03	JOSÉ ALZENIR ROCHA OLIVEIRA JUNIOR	MÃOS E ARTE	INDEFERIDO
04	WESLEY MARTINS DE SOUSA	NOITE ENCANTADA	INDEFERIDO

Caso os proponentes que que entrarão com recursos queiram receber cópia do parecer, deverá comparecer a **Praça dos Mestres/Estação Cidadania**, localizada na Avenida Luciano Magalhães, s/n – Bela Vista – Canindé (CE).

Canindé (CE), 10 de novembro de 2020.

**RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA**

Presidente  
Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio



**EXTRATO PUBLICAÇÃO 001.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **001/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.210.925/062-28, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **JONALDO ADELINO DE SOUZA**, INSCRITO NO CPF Nº 179.832.664-72. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 002.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **002/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** M A B LEITÃO-PROJETUAL MIDIA, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.246.427/0001-44, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **MARIA APARECIDA BARBOSA LEITÃO**, INSCRITO NO CPF Nº 009.398.763-37. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 003.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **003/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** LINDALVA LUCAS FERREIRA, INSCRITO NO CPF Nº 039.444.354-35. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 004.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **004/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** ART CENTER GRAFICA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 34.524.814/0001-47, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **VALDERLANIO FERREIRA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº 060.820.903-14. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 005.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **005/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** LUCAS LOBO FOTOGRAFIA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.497.883/0001-60, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **LUCAS SILVA LOBO**, INSCRITO NO CPF Nº 065.839.733-83. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 006.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **006/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** **MULTICORES PRODUÇÕES-ME**, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.533.547/001-40, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **VICENTE DE PAULO RIBEIRO CARVALHO**, INSCRITO NO CPF Nº 220.697.393-68. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 007.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **007/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** **INOVARE GRÁFICA-ME**, INSCRITO NO CNPJ Nº 37.913.739/0001-002, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **KAIO BRENO SERAFIM**, INSCRITO NO CPF Nº 054.541.873-99. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 008.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **008/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ARTE E CULTURA DE CANINDÉ**, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.719.602.0001-47, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº 636.776.603-00. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 009.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **009/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** **MATHEUS RAWELLY DOS SANTOS GOMES**, INSCRITO NO CPF 023.052.533-90. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 010.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **010/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** **INSTITUTO VIDA MELHOR DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVENCIA COM O SEMIARIDO**, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.166.852.0001-00, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **PATRICIA HOLANDA MAGALHÃES**, INSCRITO NO CPF Nº 041.874.323-10. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 011.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **011/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** FUNDAÇÃO CULTURAL MAESTRO J RATINHO, INCRITO NO CNPJ 09.007.396.0001-73, REPRESENTADO POR SEU DIRIGENTE **JOSÉ EVERALDO VASCONCELOS CAVALVANTI JUNIOR**. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 012.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **012/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** PONTO DE CULTURA CASA DA CULTURA DA REFORMA AGRARIA, REPRESENTADO POR **MARIA MARGARIDA RODRIGUES ABREU**, INSCRITA NO CPF 807.629.733-04. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 013.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **013/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** **MARIA VERBENE MENDONÇA GOMES**, INSCRITO NO CPF Nº 233.674.073-72. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO 014.2020****RESUMO DO ATO ADMINISTRATIVO:**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ –EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº **014/2020** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 – TERMO DE COMPROMISSO QUE TEM POR OBJETIVO FORMALIZAR O REPASSE DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSIDIO GARANTIDO PELA LEI Nº 14.017/2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17/08/2020, REGULADO A NIVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 039/2020, DO CONCEDENTE PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, POR MEIO DE SUBSIDIO A SER PAGO, EM PARCELA ÚNICA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) EFETIVADO PELO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL(BB FACIL). **CONCEDENTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMONIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO PRESIDENTE – SR. ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA; **BENEFICIÁRIO:** **DINA MARIA MARTINS LIMA**, INSCRITA NO CPF Nº 111.956.903-63. VIGÊNCIA: DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2020**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 365/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **DESIGNAR** a Senhora **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 556.392.833-00, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nível MCL, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE NOVEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**ERRATA 93**

Canindé/CE, 06 de NOVEMBRO de 2020.

**ERRATA** da PORTARIA Nº 364/2020 - cujo objetivo é **AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA DE LOURDES LOPES VASCONCELOS**. Na **ERRATA** da Portaria nº 364/2020, publicada na página 07 do Diário Oficial Nº 354, em 05 de NOVEMBRO de 2020, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** 05 DE OUTUBRO DE 2020. **LÊIA-SE:** 05 DE NOVEMBRO DE 2020. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete



**LEI 2.482/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CANINDÉ para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de R\$ 208.986.881,43 (duzentos e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

**Art. 3º** - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>1.</b>	<b>RECEITA DO TESOURO</b>	<b>R\$</b>	<b>221.024.681,43</b>
<b>1.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>203.291.805,93</b>
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria.	R\$	11.133.000,00
	Contribuições	R\$	14.579.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	255.000,00
	Receita de Serviços	R\$	4.925.500,00
	Transferências Correntes	R\$	171.271.528,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	1.127.777,93
<b>1.2</b>	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.217.742,50</b>
	Operações de Crédito	R\$	12.500,00
	Alienação de Bens	R\$	5.000,00
	Transferências de Capital	R\$	14.200.242,50
<b>1.3</b>	<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>3.515.133,00</b>
	Contribuições	R\$	3.515.133,00
<b>2.</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>12.037.800,00</b>
	Deduções do FUNDEB	R\$	12.037.800,00
	<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>R\$</b>	<b>208.986.881,43</b>

**Art. 4º** - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

**I** - No Orçamento Fiscal, em R\$ 138.056.035,93 (cento e trinta e oito milhões, cinquenta e seis mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

**II** - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 70.930.845,50 (setenta milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Art. 5º** - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por órgãos os seguintes desdobramentos:

<b>DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
CÂMARA MUNICIPAL	5.030.000,00	-	5.030.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.790.900,00	-	2.790.900,00
SEC. MUNC. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS	12.249.750,00	-	12.249.750,00
SEC. MUN. DE DESEN. URB. INFR. E SERV. PUB	20.311.099,21	-	20.311.099,21
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS	4.533.700,00	-	4.533.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	683.350,00	-	683.350,00
SEC. MUN. DE SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO-SMSP	4.503.955,00	-	4.503.955,00
SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	2.201.500,00	-	2.201.500,00



SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	63.000,00	6.622.250,00	6.685.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME	77.414.615,93	-	77.414.615,93
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO	2.766.070,79	-	2.766.070,79
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	4.398.700,00	-	4.398.700,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	122.700,00	-	122.700,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	481.400,00	-	481.400,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	186.850,00	-	186.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.445,00	-	318.445,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	50.119.552,50	50.119.552,50
INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDÉ	-	14.189.043,00	14.189.043,00
<b>T O T A L</b>	<b>138.056.035,93</b>	<b>70.930.845,50</b>	<b>208.986.881,43</b>

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo poderá:

I - Designar órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

**Art. 6º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso I do artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – Entre os elementos, grupos de natureza e categorias econômicas de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – Entre as fontes de recursos livres e vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

III – Os créditos adicionais suplementares dos elementos 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas, 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais e 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais;

IV – Por excesso de arrecadação real de recursos vinculados e livres;

V – Por superávit financeiro de recursos vinculados e livres.

**Art. 8º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

**Art. 9º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2021, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

**Parágrafo Único** - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Art. 10** - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2021 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

**Art. 11** – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente Lei.

**Art. 12** – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2021.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE



## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 009/2020-PE CPSMCA, objeto: Aquisição de Material/Insumos Odontológicos (itens remanescentes de rescisão contratual) para o Centro de Especialidades Odontológicas- CEO R - gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 11/11/2020, às 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 23/11/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 23/11/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/11/2020, às 11h00, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.cpsec.tudotransparente.com.br>. Canindé-CE, 09 de novembro de 2020. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** – Pregoeira. Canindé-CE, 11 de Setembro de 2020. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** – Pregoeira

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – PE - SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO GRUPO A – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTEM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS E GRUPO E – DOS MATERIAIS QUE CONTEM RESÍDUOS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LÂMINAS ENDODONTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS, TUBOS CAPILARES, MICROPIPETAS, LÂMINAS E LÂMINULAS; ESPATULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS E PLACAS DE PETRI E OUTROS SIMILARES. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. Empresa Vencedora: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 252.800,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 10 de Novembro de 2020.

**TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202000708001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020-PE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA) PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** A Pregoeira Oficial do Município de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais e ainda: - Considerando, falha na informação do processo junto à Plataforma de Pregões Eletrônicos utilizada pelo Município – Bolsa de Licitações do Brasil-BLL. Equivocadamente, o processo foi lançado sem que fosse anexado o Termo de Referência do objeto; - Considerando o que reza a Lei nº 8.666/93 em seu Art. 49: – “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”; - Considerando ainda que o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, disposta nos seguintes termos: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” Não poderia decidir diversamente, senão, pela **ANULAÇÃO** da sessão de abertura da licitação, a fim de zelar pela boa utilização dos recursos públicos. Diante do exposto, faz-se publicar a Anulação. CANINDÉ/CE, 09 DE NOVEMBRO 2020. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ